Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANT. 139
R. 146

L E I Nº. 136/2010



Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

08. IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01509 – Gerência de Trânsito	
(3760) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	14.000,00
(0422) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	56.000,00
Total.....	**70.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08. IDEPPLAN	
08.01 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 - Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0420) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	30.000,00
(0423) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	33.000,00
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(0412) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	7.000,00
Total.....	**70.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação